



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2015**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

**Contratado: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA - ME**  
CNPJ sob nº. 04.891.162/0001-18

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação, banho e transporte para os hospitais da cidade de Curitiba e Região Metropolitana para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Pregão Presencial nº. 086/2015**

**Valor Contratual:** R\$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado, conforme a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao dos serviços, condicionado à apresentação da requisição e da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

**Prazo de Duração:** até a total execução dos serviços, objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 086/2015, ou até a data de 30/12/2016.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 30 de dezembro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 170/2015**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

**Contratado: MARIA LETÍCIA NOGUEIRA SALUM**  
CPF sob nº. 006.363.929-70

**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, nº 452, Centro, Nova Londrina-PR, para continuidade de atendimento do Programa Saúde da Família naquela localidade.

**Dispensa de Licitação n.º 027/2015**

**Valor Contratual:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para o prazo de 12 meses.

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado, mensalmente, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela LOCADORA, nos dias 10 ou 20 do mês subsequente ao do vencimento, condicionado à apresentação do recibo de pagamento e devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Nova Londrina.

**Prazo de Duração: 01/01/2016 até 01/01/2017**

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 30 de dezembro de 2015

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI  
Prefeito Municipal



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2015**  
21 de dezembro de 2015

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as férias coletivas aos servidores públicos lotadas na Secretaria de Educação, conforme o Decreto nº 236/2015 de 18.12.2015.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos funcionários a seguir identificados, a serem gozadas no período de 18 de dezembro de 2015 à 17 de janeiro de 2016.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
4262	Antonia Silva Santos	01.03.2015 à 28.02.2016
32712	Emilia Emiko Tina Lima	12.08.2014 à 11.08.2015
43592	Fátima M Santana dos Santos	02.06.2015 à 31.05.2016
415641	Gildo Luiz de Lima	09.07.2014 à 08.07.2015
86721	Ivete A. dos Santos da Silva	12.12.2014 à 11.12.2015
111931	Joelma Vieira dos Santos	05.05.2015 à 03.05.2016
8171	Jose Izidio Neto	01.05.2014 à 30.04.2015
76841	Luis Lima Filomeno	01.06.2015 à 30.05.2016
110451	Maria da Rocha Sonsin	11.04.2015 à 09.04.2016
108391	Maria Ilda Henrique da Silva	12.02.2015 à 11.02.2016
78621	Maria Aparecida de Lima Filomeno	01.06.2014 à 31.05.2015
115841	Nilza dos Santos Medeiros	01.12.2014 à 30.11.2015
15891	Nilza Silva dos Passos	05.03.2015 à 03.03.2016
417729	Patricia de Oliveira Mafe	05.05.2015 à 03.05.2016
17081	Rosa Maria da Silva	01.06.2015 à 30.05.2016
416881	Roseli Calisto Tarifa Lima	18.01.2015 à 17.01.2016
78201	Terezinha Pedro dos Santos	02.06.2014 à 01.06.2015
110371	Vera Lurdes Martins Carvalho de Oliveira	01.04.2015 à 30.03.2016
417747	Vera Lucia de Oliveira Brandão	08.08.2014 à 07.08.2015



# Diário Oficial Eletrônico

## Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quarta - Feira  
30 de dezembro de 2015  
Edição: 0787

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.pr](mailto:pmnl@novalondrina.pr)

3

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DONELIS JOSE CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



**DECRETO MUNICIPAL Nº 245/2015**

De 30 de Dezembro de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 82.535,36 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL - DF**

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 822 – Contrato 1001587-18 – Pavimentação da Avenida Fioravante José Montanher – Exercícios Anteriores

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**332000:- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**

332093:- Indenizações e Restituições.....R\$- 15.095,40

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL - DF**

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 820 – Convênio Recuperação de Estrada Vicinal do Tigre – Exercícios Anteriores

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**332000:- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**

332093:- Indenizações e Restituições.....R\$- 20.440,97

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL - DF**

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 811 – Pavimentação da Rua São Cristóvão – Exercícios Anteriores

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**332000:- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**

332093:- Indenizações e Restituições.....R\$- 38.780,12

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL - DF**

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 832 – Pavimentação da Avenida João Fernandes de Almeida – Exercícios Anteriores

**300000:- DESPESAS CORRENTES**



<b>330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>332000:- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO</b>	
332093:- Indenizações e Restituições.....R\$-	6.359,16
<b>04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>04001:- DIRETORIA GERAL - DF</b>	
04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações	
FONTE: 828 - Programa Crescer em Família – Exercícios Anteriores	
<b>300000:- DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>333000:- TRANSFERÊNCIAS À ESTADOS E AO DF</b>	
333093:- Indenizações e Restituições.....R\$-	1.859,71
	=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$-</b>	<b>82.535,36</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2014, no valor de R\$ 82.535,36 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), provenientes das seguintes fontes:

**FONTE:** 822 - Contrato 1001587-18 - Pavimentação da Avenida Fioravante José Montanher – Exercícios Anteriores.....R\$- 15.095,40

**FONTE:** 820 - Convênio Recuperação de Estrada Vicinal do Tigre – Exercícios Anteriores.....R\$- 20.440,97

**FONTE:** 811 - Pavimentação da Rua São Cristóvão – Exercícios Anteriores.....R\$- 38.780,12

**FONTE:** 832 - Pavimentação da Avenida João Fernandes de Almeida – Exercícios Anteriores.....R\$- 6.359,16

**FONTE:** 828 - Programa Crescer em Família – Exercícios Anteriores.....R\$- 1.859,71

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 246/2015**  
De 30 de Dezembro de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 7.086,51 (Sete Mil, Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL - DF**

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 822 – Contrato 1001587-18 – Pavimentação da Avenida Fioravante José Montanher – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**332000:- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**

332093:- Indenizações e Restituições.....R\$- 2.548,49

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL - DF**

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 820 – Convênio Recuperação de Estrada Vicinal do Tigre – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**332000:- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**

332093:- Indenizações e Restituições.....R\$- 1.197,00

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL - DF**

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 811 – Pavimentação da Rua São Cristóvão – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**



**332000:- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**

332093:- Indenizações e Restituições.....R\$- 2.610,56

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL - DF**

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 832 – Pavimentação da Avenida João Fernandes de Almeida – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**332000:- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**

332093:- Indenizações e Restituições.....R\$- 551,00

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL - DF**

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 828 - Programa Crescer em Família – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**333000:- TRANSFERÊNCIAS À ESTADOS E AO DF**

333093:- Indenizações e Restituições.....R\$- 179,46

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 7.086,51**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.086,51 (Sete Mil, Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)

1325.03.99.19.00 – RAF- Pavimentação da Avenida Fioravante José Montanher FONTE: 822 – Contrato 1001587-18 – Pavimentação da Avenida Fioravante José Montanher – Exercício Corrente	2.548,49
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>2.548,49</b>

1325.03.99.10.00 – RAF- Recuperação de Estrada Vicinal do Tigre FONTE: 820 – Convênio Recuperação de Estrada Vicinal do Tigre – Exercício Corrente	1.197,00
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>1.197,00</b>

1325.03.99.08.00 – RAF- Pavimentação da Rua São Cristóvão FONTE: 811 – Pavimentação da Rua São Cristóvão – Exercício Corrente	2.610,56
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>2.610,56</b>



# Diário Oficial Eletrônico

## Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quarta - Feira  
30 de dezembro de 2015  
Edição: 0787

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.pr](mailto:pmnl@novalondrina.pr)

8

1325.03.99.20.00 – RAF- Pavimentação da Avenida João Fernandes de Almeida FONTE: 832 – Pavimentação da Avenida João Fernandes de Almeida – Exercício Corrente	551,00
<b><u>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</u></b>	<b><u>551,00</u></b>
1325.03.99.16.00 – RAF- Programa Crescer em Família FONTE: 828 - Programa Crescer em Família – Exercício Corrente	179,46
<b><u>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</u></b>	<b><u>179,46</u></b>
<b><u>TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</u></b>	<b><u>7.086,51</u></b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 247/2015**  
De 30 de Dezembro de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 48.900,00 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL – DF**

04001:0412300052.037-Manutenção do Setor Financeiro

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (21)....R\$- 1.200,00

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (97).....R\$- 24.200,00

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100102.038-Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE: 103 – 5% – Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**



319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (127)..R\$- 7.000,00

**07000:- SECRETARIA DE SAUDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07001:1030100582.053-Programa Saúde da Família Estadual

FONTE: 325 – Programa Incentivo PAB/PSF/ESB – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica (195).....R\$- 15.000,00

**09000:- SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUÁRIA**

**09001:- DIRETORIA GERAL – SECRETARIA AGROPECUÁRIA**

09001:1854100312.025-Manutenção do COMAFEM

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**337100:- TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS**

337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público (304)....R\$ 1.500,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 48.900,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 48.900,00 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL – DF**

04001:0412300052.037-Manutenção do Setor Financeiro

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319013:- Obrigações Patronais - INSS (22).....R\$- 600,00

**319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO**

319113:- Obrigações Patronais (23).....R\$- 600,00

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85)...R\$- 20.000,00

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**



339014:- Diárias – Pessoal Civil (94).....R\$-	4.200,00
<b>06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
06001:1236100102.038-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
FONTE: 103 – 5% – Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	
<b>300000:- DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>339000:- APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
339014:- Diárias – Pessoal Civil (130).....R\$-	7.000,00
<b>07000:- SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
07001:1030100582.053-Programa Saúde da Família Estadual	
FONTE: 325 – Programa Incentivo PAB/PSF/ESB – Exercício Corrente	
<b>300000:- DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>339000:- APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
339030:- Material de Consumo (194).....R\$-	15.000,00
<b>09000:- SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUÁRIA</b>	
<b>09001:- DIRETORIA GERAL – SECRETARIA AGROPECUÁRIA</b>	
09001:1854100312.025-Manutenção do COMAFEM	
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
<b>300000:- DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
<b>317100:- TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PUBLICOS</b>	
317170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público (303)....R\$	1.500,00
	=====
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$-</b>	<b>48.900,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 248/2015**

De 30 de Dezembro de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL – DF**

04001:2884600072.006-Amortização dos Encargos e do Principal da Dívida  
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**320000:- JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA**

**329000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

329021:- Juros sobre a Dívida por Contrato (38).....R\$- 114.000,00

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL – DF**

04001:2884600072.006-Amortização dos Encargos e do Principal da Dívida  
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**460000:- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA**

**469000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

469071:- Principal da Dívida por Contrato (39).....R\$- 146.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 260.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)

1112.02.01.00.00 – IPTU - do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício	100.000,00
---	------------



Corrente	
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b><u>100.000,00</u></b>
1112.08.01.00.00 – ITBI - do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	80.000,00
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b><u>80.000,00</u></b>
1113.05.01.00.00 – ISS - do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	80.000,00
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b><u>80.000,00</u></b>
<b>TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b><u>260.000,00</u></b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 249/2015**

De 30 de Dezembro de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL – DF**

04001:2884600072.006-Amortização dos Encargos e do Principal da Dívida  
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**320000:- JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA**

**329000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

329021:- Juros sobre a Dívida por Contrato (38).....R\$- 16.000,00

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL – DF**

04001:2884600072.006-Amortização dos Encargos e do Principal da Dívida  
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**460000:- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA**

**469000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

469071:- Principal da Dívida por Contrato (39).....R\$- 31.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 47.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)

1112.02.01.00.00 – IPTU - do Exercício Corrente ao Quinto	17.000,00
---	-----------



Exercício Anterior FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente <b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>17.000,00</b>
1112.08.01.00.00 – ITBI - do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente <b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>15.000,00</b> <b>15.000,00</b>
1113.05.01.00.00 – ISS - do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente <b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>15.000,00</b> <b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>47.000,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2015**

De 30 de Dezembro de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida no Art. 6º, Inciso IV Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 357.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**10000:- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

**10001:- FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

10001:0912200042.136-Manutenção dos Inativos e Pensionistas

FONTE: 40 – Regime Próprio de Previdência Social RPPS

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319001:- Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos

Militares (14).....R\$- 357.000,00

=====  
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 357.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2014 no valor de R\$ 357.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), a seguir discriminados:

**FONTE:** 40 – Regime Próprio de Previdência Social RPPS – Exercícios Anteriores.....R\$- 357.000,00

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído



pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 251/2015**  
De 30 de Dezembro de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAUDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07001:1030100212.010-Contribuição Financeira para o SAMU

FONTE: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**317100:- TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PUBLICOS**

317170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público (360)...R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 5.000,00

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1721.33.20.03.00 – Componente SAMU 192	5.000,00
Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e,



# Diário Oficial Eletrônico

## Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quarta - Feira  
30 de dezembro de 2015  
Edição: 0787

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.pr](mailto:pmnl@novalondrina.pr)

19

na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2015  
De 30 de Dezembro de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DORNELIS JOSÉ CHIODELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.711/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 21.860,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAUDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07001:1030100162.032-manutenção do PAB

FONTE: 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (187)..R\$- 21.860,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 21.860,00

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 21.860,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAUDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07001:1030100162.032-manutenção do PAB

FONTE: 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO**



# Diário Oficial Eletrônico

## Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quarta - Feira  
30 de dezembro de 2015  
Edição: 0787

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.pr](mailto:pmnl@novalondrina.pr)

21

---

319113:- Obrigações Patronais (189).....	R\$-	21.860,00
		=====
<u>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</u>	<u>R\$-</u>	<u>21.860,00</u>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2015**

De 30 de Dezembro de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 496.424,57 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03001:- DIRETORIA GERAL - DA**

03001:0412200022.016-Manutenção da Administração

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (9)...R\$- 111.924,57

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL - DF**

04001:0412300052.037-Manutenção do Setor Financeiro

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (21)..R\$- 100.000,00

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85)..R\$- 250.000,00



**07000:- SECRETARIA DE SAUDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07001:1030100212.010-Contribuição Financeira para o SAMU

FONTE: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**317100:- TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PUBLICOS**

317170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público (360)....R\$ 27.000,00

**08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**

**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSNL**

08001:0824300252.044-Manutenção do Conselho Tutelar

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319013:- Obrigações Patronais - INSS (257).....R\$- 7.500,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 496.424,57

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 496.424,57 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)

1112.02.01.00.00 – IPTU - do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	279.424,57
<u>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>	<u>279.424,57</u>

1112.08.01.00.00 – ITBI - do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	40.000,00
<u>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>	<u>40.000,00</u>

1113.05.01.00.00 – ISS - do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	150.000,00
<u>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>	<u>150.000,00</u>



1721.33.20.03.00 – Componente SAMU 192	27.000,00
Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício Corrente	
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	27.000,00
<b>TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>496.424,57</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2015  
De 30 de Dezembro de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DORNELIS JOSÉ CHIODELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.711/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 – 25% – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (139)..R\$- 42.500,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 42.500,00

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 – 25% – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**



**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (150).....R\$-	30.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (155).....R\$-	12.500,00
	=====
<b><u>TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$-</u></b>	<b><u>42.500,00</u></b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 255/2015**  
De 30 de Dezembro de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DORNELIS JOSÉ CHIODELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.711/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 176.939,29 (Cento e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 102 – FUNDEB – 40% - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319013:- Obrigações Patronais - INSS (140).....R\$- 99.310,98

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 – 25% – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (150).....R\$- 59.177,59

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (158)....R\$- 18.281,74

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 176.770,31**



**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 176.939,29 (Cento e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 102 – FUNDEB – 40% - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO**

319113:- Obrigações Patronais (144).....R\$- 99.310,98

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 – 25% – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319013:- Obrigações Patronais - INSS (146).....R\$- 350,00

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339014:- Diárias – Pessoal Civil (148).....R\$- 92,50

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (153).....R\$- 17,17

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (155).....R\$- 10.698,90

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (160).....R\$- 27.028,89

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.064-Manutenção do Programa de Suplementação do Programa Mais Educação

FONTE: 104 – 25% – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319046:- Auxílio Alimentação (367).....R\$- 9.300,00

319049:- Auxílio Transporte (368).....R\$- 13.940,00

319048:- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (369).....R\$- 5.000,00

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100691.190-Ampliação e Reforma da Escola Monteiro Lobato



FONTE: 104 – 25% – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (169).....R\$- 11.031,87

=====

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 176.770,31**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2015  
De 30 de Dezembro de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DORNELIS JOSÉ CHIODELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.711/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 101 – FUNDEB – 60% - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (136).R\$- 350.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 350.000,00

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 101 – FUNDEB – 60% - Exercício Corrente



<b>300000:-</b>	<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	
<b>310000:-</b>	<b><u>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</u></b>	
<b>319100:-</b>	<b><u>APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO</u></b>	
319113:-	Obrigações Patronais (143).....	R\$- 260.000,00
<b>06000:-</b>	<b><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u></b>	
<b>06001:-</b>	<b><u>MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</u></b>	
06001:1236100112.029-	Manutenção do Ensino Fundamental	
FONTE: 102 – FUNDEB – 40% -	Exercício Corrente	
<b>300000:-</b>	<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	
<b>310000:-</b>	<b><u>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</u></b>	
<b>319000:-</b>	<b><u>APLICAÇÕES DIRETAS</u></b>	
319011:-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (137).	R\$- 90.000,00
		=====
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>	<b>R\$-</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 257/2015**  
**De 30 de Dezembro de 2015.**

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DORNELIS JOSÉ CHIODELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.711/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319013:- Obrigações Patronais - INSS (142).....R\$- 204.000,00

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (150).....R\$- 174.800,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (158)..R\$- 131.200,00

=====  
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 510.000,00**



**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)

1112.02.01.00.00 – IPTU - do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	510.000,00
--	------------

<b>TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>510.000,00</b>
--	-------------------

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração